

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 /2007

“Dispõe sobre a regulamentação do auxílio SUS”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Artigo 1º *O auxílio SUS passará a integrar o vencimento básico dos servidores municipais, observando-se, como limite, o valor das referências especificadas nos seguintes:*

- I – Assistente Social I, II e III.....fica alterado para a referência nível 12;*
- II – Dentista I, II e III.....fica alterado para a referência nível 13;*
- III – Enfermeiro I, II e III.....fica alterado para a referência nível 13;*
- IV – Farmacêutico I, II e III..... fica alterado para a referência nível 12;*
- V – Fisioterapeuta I, II e III..... fica alterado para a referência nível 12;*
- VI – Fonoaudiólogo I, II e III..... fica alterado para a referência nível 12;*
- VII – Médico I, II e III..... fica alterado para a referência nível 14;*
- VIII – Psicólogo I, II e III..... fica alterado para a referência nível 12;*
- IX – Terapeuta Ocupacional I, II e III..... fica alterado para a referência nível 12;*
- X – Auxiliar de Enfermagem..... fica alterado para a referência nível 8;*
- XI – Auxiliar de Saúde..... fica alterado para a referência nível 6;*
- XII – Biólogo..... fica alterado para a referência nível 12;*
- XIII – Técnico RX..... fica alterado para a referência nível 7;*
- XIV – Técnico de Banco de Sangue I..... fica alterado para a referência nível 6;*

XV – Técnico de Banco de Sangue II..... fica alterado para a referência nível 7;
XVI – Técnico de Laboratório..... fica alterado para a referência nível 7;
XVII – Nutricionista..... fica alterado para a referência nível 12.

Parágrafo Único. *O previsto no “caput” aplica-se exclusivamente aos servidores municipais que ocupam os cargos mencionados em seus incisos.*

Artigo 2º *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião,

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer conjunto ao Projeto de Lei Complementar nº 005/07

Da autoria do Chefe do Executivo Municipal, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela que “Dispõe sobre a regulamentação do auxílio SUS.”

Pretende o autor na apresentação da propositura, equiparar os vencimentos de seus servidores aos profissionais de saúde do Governo do Estado de São Paulo.

A matéria esta de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou irregularidades.

Somos por sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de julho de 2007.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

***Robson Wilson dos Santos
PRESIDENTE – RELATOR***

***Wagner Teixeira de Oliveira
SECRETÁRIO***

***Felix João dos Santos
MEMBRO***

COMISSÃO DE FINANÇAS

***Solange Rodrigues de Araújo Ramos
PRESIDENTE***

***Luiz Antônio Santana Barroso
SECRETÁRIO***

***Felix João dos Santos
MEMBRO***